



PROJETO PARALELUS CURSO PRÉ-VESTIBULAR
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA EXTENSIVO 2019
(Campo Grande – turma extensivo 2019)

O presente edital torna pública a convocação para a seleção de candidatos aptos a comporem a turma extensivo do Projeto Paralelus Curso Pré-Vestibular de 2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo Projeto Paralelus Curso Pré-Vestibular destina-se a selecionar os candidatos aptos a participarem da turma extensivo, no ano letivo de 2019, de acordo com os critérios de seleção explicados neste edital, com vistas ao preenchimento das vagas disponíveis.

1.1.1 O objetivo da turma extensivo 2019 é preparar os alunos para os vestibulares das principais universidades públicas do país, com foco no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.2 O processo seletivo Projeto Paralelus Pré-Vestibular será regido pelas normas constantes no presente edital.

1.3 O Projeto Paralelus Pré-Vestibular localiza-se em Campo Grande, capital do estado de Mato Grosso do Sul.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: (a) formulário de inscrição online, (b) análise do perfil do candidato, essa última compreendendo triagem de documentos.

2.1.1 A etapa de análise do perfil do candidato tem caráter classificatório (por critérios socioeconômicos).

2.1.2 Serão considerados aptos à matrícula os candidatos que não forem eliminados em nenhuma das duas etapas do processo seletivo.

2.2. O cronograma do Projeto seguirá as seguintes datas:



Data	Etapa
07/01/2019 à 15/02/2019	Inscrição e preenchimento da ficha.
16/02/2019 à 17/02/2019	Análise dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
17/02/2019	Divulgação dos classificados.
18/02/2019	Início do período letivo.
20/02/2019	Segunda chamada (se necessária).

2.2.2 A coordenação do processo seletivo se reserva o direito de alterar as datas ora fornecidas. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital e retificadas por novo edital, se necessário.

2.3 O processo seletivo tem início no dia 07 de janeiro de 2019.

2.4 Serão oferecidas, inicialmente, 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 8 vagas reservadas para indígenas para a turma extensivo 2019.

2.4.1 A coordenação do Projeto Paralelus Pré-Vestibular se reserva o direito de alterar o número de vagas sem aviso prévio, caso julgue necessário.

2.4.2 As vagas decorrentes de desistência ao longo do ano letivo poderão ser preenchidas por outros candidatos, a critério da coordenação.

2.5 Poderá participar de todo o processo seletivo à turma extensivo 2019 candidato de qualquer gênero, idade superior a 16 (dezesesseis) anos na data de início do processo seletivo, que já tenha cursado ou esteja cursando o terceiro ano do ensino médio em 2019.

2.5.1 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia e original de comprovante de emancipação ou estarem acompanhado de responsável legal munido de cópia e original de documento de identificação no dia da etapa de análise do perfil do candidato e de matrícula.

2.5.1.1 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos cujos representantes legais estiverem impedidos de comparecer no dia da etapa de análise do perfil do candidato e de matrícula deverão fazer-se acompanhar por outra pessoa com procuração com poderes específicos para representação no ato assinada pelo representante legal do menor e com firma reconhecida em cartório.

3 – DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.1 O formulário de inscrição é a primeira etapa do processo seletivo.

3.1.1 O formulário de inscrição contém perguntas referentes a dados pessoais, questionário socioeconômico e perguntas dissertativas diversas.

3.1.2 A veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.



3.2 A ficha de inscrição deve ser realizada online, pelo site www.paralelusuems.wixsite.com/paralelus.

3.3 A coordenação do Projeto Paralelus Pré-Vestibular não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da ficha de inscrição.

3.4 A lista com o nome dos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, ou seja, daqueles que estão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo, será divulgada por meio da internet, pelo site www.paralelusuems.wixsite.com/paralelus, e por meio da página do Projeto Paralelus Pré-Vestibular nas mídias sociais, no endereço www.facebook.com/Paralelus/, no dia 17 de fevereiro de 2019.

3.5 Durante o período de inscrição, qualquer necessidade de alteração dos dados informados na ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail paralelusuems@gmail.com. Após esse período, não serão aceitas solicitações de alterações de dados.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados fornecidos.

3.7 Os dados do formulário devem ser do inscrito para o curso pré vestibular, sendo solicitado na confirmação da matrícula presencialmente, os documentos do responsável pelo menor de idade.

4 - DA ANÁLISE DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1 A análise do perfil do candidato é a segunda etapa do processo seletivo, compreendendo triagem de documentos.

4.2 A triagem da documentação do candidato será analisada conforme procedimento que segue:

4.2.1 Será apresentado pelo candidato os documentos solicitados.

4.2.2 A comissão organizadora do processo seletivo analisará os documentos e realizará algumas perguntas a fim de comprovar a veracidade e contexto das informações prestadas.

4.2.3 O objetivo da análise documental é verificar a adequação do perfil do candidato ao público alvo do cursinho (situação econômica) e se o candidato apresentou todos os documentos requisitados.

4.3 No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, é obrigatória a presença de seu responsável legal, porém este não poderá se manifestar em hipótese alguma.

4.4 No caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos não estar acompanhado de representante legal ou representante com procuração conforme previsto no edital, será desclassificado.

5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Deverá ser preenchido online:

a) O formulário estará disponível no site www.paralelusuems.wixsite.com/paralelus ;



5.2 A coordenação do Projeto Paralelus Pré-Vestibular não se responsabiliza por documentos originais entregues durante o processo seletivo.

5.3 Após a entrega, não será possível recuperar os documentos entregues.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação necessária poderá ser desclassificado do processo seletivo.

6 - DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 Serão convocados os candidatos que forem aprovados nos critérios de avaliação socioeconômica.

6.2 Aos candidatos que satisfizerem todos os requerimentos acima e forem considerados aptos à matrícula, serão enviadas informações sobre datas e procedimentos para realização de matrícula por e-mail, no dia 17 de janeiro de 2019.

6.3 Poderão haver outras chamadas após a primeira convocação, de acordo com o número de vagas não preenchidas.

6.3.1 Informações referentes a novas chamadas serão divulgadas por meio da internet, pelo site www.paralelusuems.wixsite.com/paralelus, e pela página do Projeto Paralelus Pré-Vestibular nas mídias sociais, no endereço www.facebook.com/Paralelus/.

6.4 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à matrícula no horário e local informado por e-mail, salvo em caso de aviso com antecedência de 01 (um) dia útil que deverá ser encaminhado para o e-mail paralelusuems@gmail.com.

6.5 Ao realizar a matrícula, o candidato concorda em ceder ao Projeto Paralelus Pré-Vestibular todas as informações referentes aos exames de vestibular que prestará durante o ano letivo de 2019.

6.6 A coordenação do Projeto Paralelus Pré-Vestibular se reserva o direito de vetar a matrícula de qualquer candidato, se considerar que o ato possa vir a prejudicar o desenvolvimento do Curso.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A coordenação de ingresso se reserva o direito de alterar qualquer item deste edital sem aviso prévio. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital e retificadas por novo edital, se necessário.

7.2 Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à página do Projeto Paralelus Pré-Vestibular no facebook (www.facebook.com/Paralelus) via mensagem privada, ao email paralelusuems@gmail.com.

7.3 A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas em qualquer etapa do processo seletivo implicará na nulidade das mesmas e de todos seus efeitos, não cabendo ao candidato qualquer tipo de recurso administrativo.

7.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que:

(a) utilizar meios fraudulentos em qualquer uma das etapas do processo seletivo,



(b) não comparecer a alguma das etapas descritas neste edital, ou

(c) for eliminado pelos requisitos descritos em cada uma das etapas do processo seletivo.

7.5 Atos de indisciplina praticados durante qualquer uma das etapas do processo seletivo serão julgados pela coordenação do Projeto Paralelus Pré-Vestibular, que se reserva o direito de excluir o candidato sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais se entender necessário.

7.6 Quaisquer casos omissos serão analisados de forma individual pela comissão avaliadora do processo de seleção.

7.7 O dia de início das aulas, bem como locais e procedimentos iniciais, serão divulgados por meio da internet, pelo site www.paralelusuems.wixsite.com/paralelus, e por meio da página www.facebook.com/Paralelus/.

7.8 As três primeiras semanas de aula configuram nivelamento de turma e ainda fazem parte do processo seletivo.

7.8.1 Poderão ser desligados do curso os candidatos já matriculados, que não cumprirem o disposto no regimento interno do Projeto Paralelus Curso Pré-Vestibular.

7.9 A inscrição do candidato implica na total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

7.10 Todas as informações prestadas ao longo do processo seletivo são de responsabilidade do candidato podendo ter que responder legalmente pelos dados apresentados.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2019.

Projeto Paralelus Curso Pré-Vestibular